

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

“Disciplina o uso de telefone celular durante as Sessões e Reuniões de Comissões da Câmara Municipal de Nova Alvorada e dá outras providências””.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em vigência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de aparelhos de telefone celular, e outros meios de gravação de imagem e áudio, mantendo os mesmos desligados ou em modo silêncio, durante a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e Solenes no Plenário da Câmara Municipal de Nova Alvorada - RS, bem como durante as Reuniões das Comissões previstas na SEÇÃO II, CAPÍTULO II, artigo 37 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Alvorada, exceto órgãos oficiais de Assessoria de Imprensa ou mídia autorizada.

Parágrafo único. Estão sujeitos à proibição prevista no "caput" deste artigo:

I - os Vereadores, inclusive os membros da Mesa Diretora;

II - os Servidores que porventura estejam exercendo atividades durante as Sessões ou Reuniões;

III - Autoridades ou visitantes que estiverem presentes no Plenário ou no recinto da Sala de Reuniões;

Art. 2º - A Câmara Municipal de Nova Alvorada manterá em locais apropriados como quadro de avisos e de boa visibilidade, contendo o conteúdo desta Resolução.

Art. 3º - O desrespeito a qualquer dispositivo desta Resolução, acarretará ao Infrator, as seguintes restrições:

I - quando Vereador, será o ato considerado incompatível com o decoro parlamentar;

II - quando Servidor, o ato será punido segundo as disposições contidas no Estatuto municipal do Servidor;

III - quando cidadão, será o mesmo convidado a retirar-se imediatamente do recinto.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal de Nova Alvorada,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

Cidiane Spada Zobot
Presidente

Ari Faccio
Vice-Presidente

Fabio Nicolodi
Secretário

Registre-se e publique-se.